



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 18.331 DE 04 DE JULHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR REGINALDO REINALDO AILTON BARBOZA ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO ANA MARIA FERREIRA PIUGA CLAUDETE APARECIDA DA SILVA CRISTIANO RIBEIRO DAIANA DE FATIMA COSTA JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA LILIAN GRAZIELLA PASCOAL MARIANA SELLETI CARVALHO CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO DANILO MOTA DA SILVA ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI KAREN CAROLINE HARUE LORENÇÃO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO JULIO CESAR CARVALHO DANIEL TAVARES DE ANDRADE
------------------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

	EVERTON CRISTIANO DE OLIVEIRA VALDECI MARTINS DOS SANTOS MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CRISTIANA DA SILVA SANTOS		
Gestor Titular:	EDEVALDO BARBOSA		
Gestor Substituto:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	048/2024	VIGÊNCIA:	04.07.2024 A 03.07.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	019/2024		
Contratado:	REGINALDO DE MELO 74965930959		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BOTA FORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 73.442,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL